ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 1288/2025- NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS AGRICULTORES- ACODEPA.

PORTARIA Nº 1.288, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação para parceria entre o Município de Chopinzinho e a Associação Comunitaria Para Desenvolvimento De Pequenos Agricultores- Acodepa.

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.811/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria celebrada entre o Município de Chopinzinho/PR e a Associação Comunitaria para Desenvolvimento de Pequenos Agricultores- Acodepa, mediante Termo de Fomento e Termo de Convênio.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Juliana Dias de Castro;

II – Jacson Pilger;

III – Greisiane Aparecida de Medeiros Moraes.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com a Associação Comunitaria para Desenvolvimento de Pequenos Agricultores-Acodepa, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e atualizações, ao Decreto Federal 8.726/2016 e ao Decreto Municipal nº 35, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, PR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

IDEVALDO PERETTI

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Thaise Viola **Código Identificador:**F8AE7E40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2025. Edição 3408 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/